



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Decreto Municipal	2
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Nova Luzitânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Nova Luzitânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Nova Luzitânia

Rua Pedro Pereira Dias , 106, Centro - Nova Luzitânia/SP

CEP: 15340-000

Telefone: (17) 3483-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 2 de 21

Atos Oficiais

Decreto Municipal

DECRETO Nº 3.763, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.907, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado a execução de custeio da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens deste município, em Convênio com o Ministério da Cidadania, conforme Convênio nº. 888227/2019, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.10.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	1.094 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUS
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FICHA:	512.8 - R\$.....101.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo – Contrapartida
FICHA:	513.1 - R\$.....2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 103.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 3 de 21

DECRETO Nº 3.764, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta nº. 13871.396000/1190-05, em convênio com o Ministério da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.088 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FICHA:	506.3 - R\$......72.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 72.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO

Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 4 de 21

DECRETO Nº 3.765, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.913, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta nº. 13871.396000/1190-10, em convênio com o Ministério da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.089 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FICHA:	507.6 - R\$.....32.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 32.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO

Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 5 de 21

DECRETO Nº 3.766, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.914, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), objetivando a aquisição de um veículo 0 km, para transporte de pacientes da Divisão de Saúde, conforme proposta nº. 13871.396000/1190-11 do Ministério da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.090 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Veículo 0 km
FICHA:	508.9 - R\$.....260.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 260.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO

Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 6 de 21

DECRETO Nº 3.767, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.916, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento setenta e dois mil reais), destinados as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta nº. 13871.396000/1180-09, em convênio com o Ministério da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.091 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FICHA:	509.2 - R\$......172.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 172.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO

Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 7 de 21

DECRETO Nº 3.768, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.915, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a aquisição de uma ambulância 0 km, para transporte de pacientes da Divisão de Saúde, conforme proposta nº. 13871.396000/1180-02 do Ministério da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.092 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Ambulância
FICHA:	510.2 - R\$.....90.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 90.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO

Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 8 de 21

DECRETO Nº 3.769, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.917, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (noventa mil reais), destinados as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta nº. 13871.396000/1180-03, em convênio com o Ministério da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.093 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FICHA:	511.5 - R\$......50.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO

Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 9 de 21

DECRETO Nº 3.770, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.903, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico e em vias urbanas deste município, em Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº. 885725/2019, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.09.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	015 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.098 - RECAPEAMENTO ASFALTICO
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Recapeamento asfáltico CR nº. 885725/2019
FICHA:	522.5 - R\$.....239.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Recapeamento asfáltico CR nº. 885725/2019 – contrapartida
FICHA:	523.8 - R\$.....5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 245.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 10 de 21

DECRETO Nº 3.771, DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.904, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em vias urbanas deste município, em Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº. 885484/2019, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.09.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	015 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.097 - RECAPEAMENTO ASFALTICO
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Recapeamento asfáltico CR nº. 885484/2019
FICHA:	520.9 - R\$.....287.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Recapeamento asfáltico CR nº. 885484/2019 – contrapartida.
FICHA:	521.2 - R\$.....5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o valor de R\$ 292.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 11 de 21

DECRETO Nº 3.772 DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.905, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica reaberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em vias urbanas deste município, em Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº. 893226/2019, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.09.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	015 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.096 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERENCIAS CONVÊNIOS FEDERAL VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Recapeamento asfáltico – CR nº. 893226/2019
FICHA:	518.6 - R\$.....239.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Recapeamento asfáltico – CR nº. 893226/2019 – Contrapartida
FICHA:	518.6 - R\$.....5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício o valor R\$ 244.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 12 de 21

DECRETO Nº 3.773 DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.906, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica reaberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a execução da Reforma e Construção no Parque de Exposição do Município de Nova Luzitânia, em Convênio com o Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº. 887978/2019, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.06.00 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695 - TURISMO
PROGRAMA:	011 - ESPORTE É VIDA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.095 - REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERENCIAS CONVÊNIOS FEDERAL VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Reforma e construção no parque exposições
FICHA:	516.0 - R\$.....239.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Reforma e construção no parque de exposições
FICHA:	517.3 - R\$.....11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício o valor R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 13 de 21

DECRETO Nº 3.774 DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.909, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica reaberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à aquisição de um caminhão coletor e compactador, em convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.08.00 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTE
PROGRAMA:	020 - DESENVOLVIMENTO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE:	1.085 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR
FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERENCIAS CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Caminhão coletor e compactador de lixo
FICHA:	526.7 - R\$.....250.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Caminhão coletor e compactador de lixo
FICHA:	527.0 - R\$.....150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício o valor R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 14 de 21

DECRETO Nº. 3.775 DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.910, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a realização de despesas com os recursos provenientes da Sessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.04.00 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	000 - ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO/ATIVIDADE:	0.005 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial
FICHA:	528.3 - R\$.....440.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

57.6 - 02.04.00 – 04.123.000.0.005.1.3.3.91.97.02 - Aporte para cobertura do déficit atuarial... R\$ 440.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 15 de 21

DECRETO Nº 3.776 DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.890, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica reaberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforma do “Centro Comunitário Alex Rodrigo Mendes Bezerra” e Piscina, em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.06.00 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	011 - ESPORTE ÉVIDA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.086 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO
FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Reforma do Centro Comunitário e Piscina Pública
FICHA:	501.8 - R\$.....400.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Reforma do Centro Comunitário e Piscina Pública
FICHA:	502.1 - R\$.....45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício o valor R\$ 445.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 16 de 21

DECRETO Nº 3.777 DE 21/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.918, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica reaberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a aquisição de um caminhão pipa, 0 Km, convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.09.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	015 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.087 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERENCIAS CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Aquisição de caminhão pipa
FICHA:	514.4 - R\$.....351.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - Aquisição de caminhão pipa – contrapartida
FICHA:	515.7 - R\$.....49.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício o valor R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 17 de 21

DECRETO Nº 3.778, DE 27/02/2020

“Altera o Decreto 3.743, de 21 janeiro de 2020 que regulamenta os prazos para pagamento de tributos municipais e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 1993.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº. 3.743 de 21 de janeiro de 2020 que regulamenta os prazos para pagamento de Tributos Municipais, lançados no corrente exercício, como segue:

I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

À vista (cota-única) – até 13 de abril de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento); ou,

- 1ª. parcela – até 13 de abril de 2020;
- 2ª. parcela – até 13 de maio de 2020;
- 3ª. parcela – até 15 de junho de 2020, e;
- 4ª. parcela – até 13 de julho de 2020.

II – TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:-

À vista (cota-única) – até 13 de abril de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento); ou,

- 1ª. parcela – até 13 de abril de 2020, e;
- 2ª. parcela – até 13 de maio de 2020;

III – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E RESPECTIVAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:-

À vista (cota-única) – até 13 de abril de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento); ou,

- 1ª. parcela – até 13 de abril de 2020;
- 2ª. parcela – até 13 de maio de 2020;
- 3ª. parcela – até 15 de junho de 2020;
- 4ª. parcela – até 13 de julho de 2020, e;
- 5ª. parcela – até 13 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 18 de 21

DECRETO Nº 3.778, DE 27/02/2020

Art. 2º. – Os contribuintes que vierem a fazer os pagamentos dos tributos após os vencimentos estabelecidos neste Decreto, estarão sujeitos ao pagamento com os acréscimos estabelecidos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 27 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 19 de 21

Portarias

PORTARIA Nº 10.214, DE 27/02/2020

“Consolida Banco de Horas dos Servidores Públicos Municipais da Divisão de Administração e Finanças e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei nº 1.421, de 19 de janeiro de 2011 e em conformidade com Processo nº. 565/2017.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Fica consolidado o banco de horas da Divisão de Administração e Finanças, referente ao período trabalhado de 20 de dezembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Banco de horas Positivo
Admilson Máximo de Oliveira	Técnico de Contabilidade/Contador	14 horas 34 min.
Dieni Ribeiro Sanches Moraes	Fiscal de Tributos/Chefe do Setor Lançadoria	09 horas 22 min.
Elenice Gomes Amate	Ajudante de Serviços Gerais Feminino	04 horas 27 min.
Gilson Aparecido de Souza Betineli	Auxiliar Administrativo/Chefe do Setor de Pessoal	10 horas 47 min.
Josimara Março Marques	Auxiliar Administrativo	05 horas 23 min.
Leonora Perpétua Carneiro	Ajudante de Serviços Gerais Feminino	20 horas 39 min.
Luiz Fernando Xavier	Auxiliar Administrativo/Chefe do Setor de Licitações e Contratos/ Setor de Compras	10 horas 39 min.
Miguel José Araújo Júnior	Fiscal de Tributos	08 horas 19 min.
Tereza de Souza Gama	Auxiliar Administrativo/Chefe do Setor de Administração	04 horas

Art. 2º. – Os servidores com horas extras autorizadas mencionados no artigo 1º desta Portaria, deverão compensar as horas extras, através de folgas nos horários de trabalho até o **dia 19 de abril de 2020**.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 27 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 20 de 21

PORTARIA Nº 10.215, DE 27/02/2020

“Consolida Banco de Horas dos Servidores Públicos Municipais da Chefia de Gabinete e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei nº 1.421, de 19 de janeiro de 2011 e em conformidade com Processo nº. 1138/2018.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Fica consolidado o banco de horas da Chefia de Gabinete, referente ao período trabalhado de 20 de dezembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, ao seguinte servidor:

Nome	Cargo	Banco de horas Positivo
Amanda Galiotti Bastos	Assessor de Gabinete	11 horas 23 min.
Gustavo Rebelado Gêa	Engenheiro Civil	13 horas 92 horas
Juliana Ricarda Medeiros Almino	Assessor de Imprensa/Auxiliar Administrativo	12 horas 25 min.

Art. 2º. – Os servidores com horas extras autorizadas mencionados no artigo 1º desta Portaria, deverão compensar as horas extras, através de folgas nos horários de trabalho até o **dia 19 de abril de 2020.**

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 27 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Chefe de Gabinete

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 037

Página 21 de 21

ERRATA

PORTARIA Nº. 10.210, DE 18/02/2020

Na condição de Prefeito Municipal, determino a correção do Art. 1º da Portaria nº. 10.210, de 18/02/2020

Onde se lê: “Art. 1º - “...EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA EM GASTÃO VIDIGAL...”

Leia-se: “Art. 1º - “...EMEIF CLEUSA PANTALEÃO PIRES EM GASTÃO VIDIGAL...”

Nova Luzitânia (SP), 26 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL